



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 06 de dezembro de 2021.

Ofício nº 188/2021-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada



Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 178/2021, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.367/2021, (Projeto de Lei nº 164/2021), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.111, de 03 de dezembro de 2021**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 03 de dezembro de 2021.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP**



LEI Nº 9.111, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Autoria: Vereador Daniel Bassi)

Declara de utilidade pública a Associação
Cultural Isa Marguilet.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA,
a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Isa Marguilet, com sede em Franca, na Rua Tenente Basílio José da Silva Leão nº 803, CEP 14.401-257, inscrita no CNPJ sob nº 33.392.487/0001-54.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 03 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 03/12/21
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13